



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

PROJETO DE LEI Nº 231, de 15 de Agosto de 2002.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 15/08/2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

seus representantes legais,

A COMISSÃO

De Justiça e Educação
Em 16/08/2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios objetivando a Integração Social, entre as Escolas Públicas e Privadas, situadas no Município de São Pedro da Aldeia.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios objetivando a Integração Social, entre as Escolas Públicas e Privadas, situadas no Município de São Pedro da Aldeia.

§ 1º- a Integração Social se dará através de atividades artísticas, culturais, esportivas, eventos gospel, de entretenimentos, sociais e recreativas, para as crianças, jovens e adolescentes das próprias escolas e das comunidades locais.

§ 2º- As atividades da Integração Social ocorrerão aos sábados, domingos, feriados e férias escolares.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Ação Social, serão responsáveis pelas atividades a serem desenvolvidas nos convênios mencionados no caput do artigo primeiro.

§ 1º- Os Secretários Municipais das Secretarias supra mencionadas respectivamente, formarão uma comissão para regulamentação da presente Lei que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Na regulamentação deverá haver, obrigatoriamente, dispositivo sobre a divulgação das atividades desenvolvidas nas instituições de ensino.

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar atividades para as crianças e jovens do nosso município, tirando-as das ruas e da desocupação.

Muitos segmentos da sociedade têm dados bons exemplos de Integração Social, desenvolvendo trabalhos com as crianças, jovens e adolescentes, tirando-as muitas vezes da desocupação, do vício das drogas e da criminalidade.

É hora do Poder Público Municipal trazer para si esta responsabilidade com nossas crianças, jovens e adolescentes, partindo para soluções eficientes, práticas e baratas, tirando-as definitivamente das ruas.

Através dos convênios assinados objetivando a Integração Social entre as comunidades e as escolas públicas e privadas, serão formadas parcerias entre a sociedade civil organizada, as instituições beneficentes, os comerciantes e os empresários.

A Integração Social se dará através de atividades artísticas, culturais, esportivas, eventos Gospel, de entretenimentos sociais e recreativos, para as crianças, jovens e adolescentes das próprias escolas e das comunidades locais.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 27 de Agosto de 2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2002.

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 29 de Agosto de 2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

José Alves Pinheiro
= Vereador / P L =